

REQUERIMENTO N.º / 2021

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ –  
ESTADO DE MINAS GERAIS.

Os vereadores que este subscrevem, representando mais de um terço dos membros desta Câmara Municipal, nos termos do parágrafo 5º do artigo 58 da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 109 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Unaí, requerem a Vossa Excelência a criação de Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI – destinada a investigar e apurar os responsáveis, no prazo de 120 (cento e vinte dias), prorrogável por deliberação de seus membros, desconsiderando o período de recesso parlamentar, sobre possíveis irregularidades na oferta/ausência/ineficiência de transporte escolar municipal cujas irregularidades ocasionaram e ocasionam danos irreparáveis aos usuários do sistema educacional municipal.

Termos em que,  
pede e espera deferimento.

Unaí, 25 de abril de 2022; 78º da Instalação do Município.

VEREADORA DORINHA MELGAÇO  
Líder do PDT  
Presidente da Frente Parlamentar dos Direitos das Mulheres

VEREADOR RONEI DO NOVO HORIZONTE  
Líder do SOLIDARIEDADE

VEREADOR RAFHAEL DE PAULO  
Líder do PL

VEREADOR PETRONIO NEGO ROCHA  
Líder do AVANTE

VEREADOR PAULO ARARA  
Líder do PSD

## JUSTIFICATIVA:

Tornou-se pública e notória a falta de frequência dos alunos da rede municipal de educação, com problemas sérios de ausência e consequências irreparáveis para a criança e o adolescente, tais como ausência do mesmo levando os alunos a recuperação e ainda em prováveis reprovação por falta nas aulas em detrimento da ausência do transporte escolar.

Importante ressaltar que o prefeito e o secretário municipal da educação estão deixando de cumprir a Constituição Federal de 1988 que trata a criança e o adolescente como prioridade absoluta e ainda sobre a **educação como direito, que** eleva a categoria de princípio e de pilar para o desenvolvimento da sociedade brasileira, indicando, como objetivo precípua, o pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho. Destaca-se, entre os princípios apontados para o desenvolvimento do ensino, a promoção de ações que assegurem a igualdade de condições para o acesso e a permanência à escola.

Quanto Estatuto da Criança e Adolescente-ECA em seu Art. 53. A criança e o adolescente têm direito à educação, visando ao pleno desenvolvimento de sua pessoa, preparo para o exercício da cidadania e qualificação para o trabalho, assegurando-se-lhes: I-igualdade de condições para o acesso e permanência na escola;II-direito de ser respeitado por seus educadores;III-direito de contestar critérios avaliativos, podendo recorrer às instâncias escolares superiores;IV-direito de organização e participação em entidades estudantis; V-acesso à escola pública e gratuita próxima de sua residência.Parágrafo único Referimo-nos aqui à Educação Formal como um direito exclusivo de crianças e dos adolescentes e que se caracteriza como um processo político, portanto intencional, que se dá no espaço chamado Escola. Abrange, obrigatoriamente, a Educação Básica (Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio).

A Lei de diretrizes base da educação deixa clara a responsabilidade do município no transporte escolar, qual seja, de transportar os alunos matriculados em sua rede ensino, isto é, nas escolas da rede pública de ensino. Assim, constata-se que o Município possui responsabilidade em relação aos alunos matriculados em **SUA** rede de ensino.

Foi tentado vários diálogos com o município, mas diante de tentativas fracassadas e da falta de solução da ausência dos alunos as aulas por causa do transporte, é necessário apurar de fato o que está acontecendo com as licitações, serviços e o porque da falta de serviços que o município é obrigado a prestar e que este ano tem tão somente apresentado problemas.

Cabe aos Vereadores autores buscar investigar e apontar responsáveis

Diante do exposto, aguardam deferimento.

Unaí, 25 de abril de 2022; 78º da Instalação do Município.

VEREADORA DORINHA MELGAÇO  
LÍDER do PDT

VEREADOR RONEI DO NOVO HORIZONTE  
Líder do SOLIDARIEDADE

VEREADOR RAFHAEL DE PAULO  
Líder do PL

VEREADOR PETRONIO NEGO ROCHA  
Líder do AVANTE

VEREADOR PAULO ARARA  
Líder do PSD